



PROCESSO Nº 50501.363854/2018-69

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 052/2018, DE
AQUISIÇÃO DE RACK
SEGURO, QUE FAZEM
ENTRE SI A AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES E A
EMPRESA ACECO TI S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº expedida pela e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, e de outro lado, a empresa **ACECO TI S/A.**, com sede na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Unidade 04 – Centro Logístico – Água Espraiada – Município de Embu das Artes, estado de São Paulo, CEP: 06.833-370, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.209.436/0011-70, representada neste ato por seu procurador, o senhor **LEONARDO ÁVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI**, portador da Carteira de Identidade nº expedida pela e CPF nº 303.981.538-50, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666/1993, art. 65, I, 'b' e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração qualitativa da Cláusula Nona do Contrato nº 052/2018, que trata da entrega e recebimento do objeto integrante do Lote XII – Item 41.

1.2. O local de entrega prevista para o rack seguro, referente ao Lote XII – Item 41, prevista pelo estudo técnico, constante do item 3.6 do Termo de Referência, indica o Centro Nacional de Infraestrutura Tecnológica – CNSO, nas dependências da Sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres, em Brasília. O local para a entrega do 4º (quarto) equipamento será alterada para a Unidade Regional da Bahia, localizada na 1ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 160 – Centro Administrativo da Bahia. CEP: 41.745-001, Salvador – BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A alteração do locação de entrega de uma unidade de rack seguro, objeto do contrato nº 052/2018, não acarretará ônus para a CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 052/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE: _____

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral

PELA CONTRATADA: _____

LEONARDO ÁVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI, Usuário Externo**, em 14/01/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 17/01/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2440370** e o código CRC **03F83FBF**.